DECRETO Nº 6.169/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.467/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais), para aquisição de Cestas Básicas, conforme Convênio nº. CNV/274/SEAS/PGE/2023, depositado na conta de Transferências Especiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	04	122	0027	1	501	3.3.90.30.00.00	75000000	R$
PMMA/ FMAS	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Projeto	Aquisição de Cestas Básicas, Convênio nº. CNV/274/SEAS/ PGE/2023	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida exercícios anteriores	3.720,00
							Total	3.720,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/11/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003